

Contratado: TC COMÉRCIO DE COPIADORAS LTDA
Endereço: Av Gov Magalhães Barata, Bairro: São Brás, 1268
CEP. 66060-281 - Belém/PA
Telefone: 9133665100
Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287113
PORTARIA: 0731/20101

Prazo para Aplicação (em dias): 10
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Matricula
IZABEL MENDES MACHADO	AGENTE DE SERVIÇO COMPLEMENTAR	54072221

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
08243121747690000 0101000000 339033
200,00

Observação: Cobrir despesas com deslocamento, referente à viagem à cidade de Tucuruí no período de 29/09/2011 à 01/10/2011 (Proc.nº 378247 - Mem 641/2011 - CAPP)
Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287096
PORTARIA: 0730/2011

Objetivo: Participar da Plenária Regional em preparação à I Conferência do Trabalho Decente.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5810/94 (Proc. 378247 de 20/09/2011 - Mem 641/2011 - CAPP)
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Tucuruí/PA - Brasil<br
Servidor(es):
54072221/IZABEL MENDES MACHADO (Agente de Serviço Complementar) / 2.5 diárias (Completa) / de 29/09/2011 a 01/10/2011<br
Ordenador: ANA CELIA CRUZ DE OLIVEIRA

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287091
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 12/2011
Objeto: Contratação de empresa especializada em coordenação de eventos (lote 1) e serviços de divulgação e publicidade (lote 2).
Entrega do Edital: Sala da CPL, 1º andar do TCM/PA, sito à Trav. Magno de Araújo n.º 474, Telegrafo, Belém/PA, das 8:00 às 14:00h, de 2ª a 6ª feira ou extraído pela Internet, através do site: www.tcm.pa.gov.br.
Responsável pelo certame: JONAS SILVA DOS SANTOS
Local de Abertura: Auditorio Jarbas Passarinho do TCM/PA.
Data da Abertura: 06/10/2011
Hora da Abertura: 10:00
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PUBLICAÇÃO DE ATOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286863
RESOLUÇÃO Nº 10.126, DE 11/08/2011

Processo nº 860012007-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Prefeitura Municipal de Viseu
Interessado: Luis Alfredo Amin Fernandes
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Emitir parecer prévio, recomendando a Câmara, a não aprovação das contas, recomendando, ainda, o recolhimento do valor lançado à conta "Agente Ordenador" de R\$-31.960.065,88 (trinta e um milhões, novecentos e sessenta mil, sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.127, DE 11/08/2011

Processo nº 860012008-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Prefeitura Municipal de Viseu
Responsável: Luis Alfredo Amin Fernandes
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Pela emissão de parecer prévio recomendando à Câmara do Município a não aprovação das contas, impondo, ainda, a aplicação de multa pela remessa intempestiva dos RGF's, no montante de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) e do recolhimento dos valores lançados à conta "Agente Ordenador", no importe de R\$ 43.108.846,79 (quarenta e três milhões, cento e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), de responsabilidade do Ordenador, para além de determinar a remessa de fotocópia dos autos, ao Ministério Público Estadual para as providências de alçada. Vencido o Conselheiro Daniel Lavareda quanto à apuração do Art. 42, da LRF.

***RESOLUÇÃO Nº 10.130, DE 23/08/2011**

Processo nº 1310012005-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Prefeitura Municipal de Bannach
Responsável: Geraldo Fernandes de Oliveira

Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Emitir Parecer Prévio, recomendando à Câmara Municipal de Bannach que considere irregulares as contas prestadas, com obrigação ao ordenador de despesas de devolver aos cofres públicos a quantia de R\$ 11.189,58 (onze mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente à conta "Agente Ordenador", acrescido da correção monetária devida. Unanimidade
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 20 de setembro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 10.132, DE 25/08/2011

Processo nº 1400012002-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Prefeitura Municipal de Placas
Interessado: Daniel Capitani
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Emitir parecer prévio, recomendando a Câmara, a não aprovação das contas, devendo, ainda, ser recolhido aos cofres públicos os valores lançados à conta "Agente Ordenador" de R\$-29.077,88 (vinte e nove mil, setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) e despesas com tarifas bancárias cobradas pela devolução de cheques por insuficiência de saldos de R\$-207,15 (duzentos e sete reais e quinze centavos) a cargo do ESPOLIO do SR. DANIEL CAPITANI, em razão das irregularidades verificadas na prestação de contas o qual deverá ser citado da decisão deste Tribunal, com vistas a resguardar o direito recursal dos herdeiros.
Cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para as providências que julgar cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 10.135, DE 01/10/2011

Processo nº 0780012007-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Prefeitura Municipal de São João do Araguaia
Interessado: Marisvaldo Pereira Campos
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Emitir parecer prévio, recomendando a Câmara, a não aprovação das contas, além de remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidades. Unanimidade
***ACÓRDÃO Nº 21.358, DE 16/08/2011**
Processo nº 1400022005-00
Origem: Câmara Municipal de Placas
Assunto: Prestação de Contas do exercício de 2005
Responsável: Marinho Pereira do Nascimento
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Aprovar a prestação de contas da Câmara Municipal de Placas, exercício de 2005, de responsabilidade do Sr. Marinho Pereira do Nascimento. Unanimidade
*Republicada por ter saído com incorreção no dia 31 de agosto de 2011.

ACÓRDÃO Nº 21.366, DE 18/08/2011

Processo nº 200711091-00
Classe: Prestação de Contas de Convênio
Procedência: Instituto Social Amazônico
Responsável: Alberto Campos Ribeiro
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar regulares as contas prestadas e autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor do Ordenador, relativamente ao emprego da importância de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.374, DE 23/08/2011

Processo nº 141972001-00
Classe: Prestação de Contas
Órgão: Fundação Cultural de Belém – FUMBEL
Responsáveis: Márcio Augusto Freitas de Meira (01.01 a 30.06 e 01.08 a 31.12.2001) e Aloysio Antônio C. Guapindaia (01.07 a 31.07.2001)
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar regulares as contas do senhor Aloysio Antônio C. Guapindaia, referente ao período de 01.07 a 31.07.2001, a quem deve ser expedido Alvará de Quitação no valor de R\$ 277.343,51 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos); e considerar irregulares, nos termos do Artigo 52, Inciso II, do referido Diploma Legal, das contas do senhor Márcio Augusto Freitas de Meira, relativa ao período de 01.01 a 31.07 e 01.08 a 31.12.2001, devendo ser remetida ao Ministério Público Estadual cópia dos autos, para apurar a responsabilidade do gestor. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.386, DE 25/08/2011

Processo nº 162842004-00
Classe: Prestação de Contas 2004
Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Bonito
Interessado: Jamil Assad Neto
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar regulares, com ressalvas, as contas prestadas, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 368-371, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$-1.098.351,08 (um milhão, noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.388, DE 25/08/2011

Processo nº 694002004-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Pará
Interessado: Antonio Nogueira de Souza
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar regulares, as contas prestadas e

autorizar a expedição do Alvará de Quitação em favor do Sr. ANTONIO NOGUEIRA DE SOUZA, relativamente ao emprego da importância de R\$ 134.878,50 (cento e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 21.396, DE 01/09/2011

Processo nº 0524912005-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Fundo Municipal de Saúde de Oeiras do Pará
Interessada: Maria Eibeth Tenório Leão
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar irregulares, as contas prestadas, em razão da não apropriação das obrigações previdenciárias no regime próprio municipal.
Cópia dos autos ao Ministério Público Estadual para providências, vencido o Conselheiro Cezar Colares.

ACÓRDÃO Nº 21.397, DE 01/09/2011

Processo nº 140212006-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: Sub-Prefeitura de Icoaraci
Responsável: José Santos Croelhas
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar regulares as contas prestadas, com fulcro no Artigo 51, da Lei Complementar nº. 025/1994, nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora, às fls. 35-38, devendo ser expedido o competente Alvará de Quitação no valor de R\$ 4.307.042,64 (quatro milhões, trezentos e sete mil, quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos). Unanimidade

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286894

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 06/09/2011
Valor: 0,00
Vigência: 08/09/2011 a 31/10/2011
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item II - DA DOTAÇÃO, da cláusula segunda - do repasse, assim como da cláusula terceira da vigência.
Objeto: Convênio nº 007/2010 firmado entre o Tribunal de Contas dos Municípios e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios
Convenio: 7
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Partes:
Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Beneficiário ente Público: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPI
Nome do Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 287036
PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica ao interessado que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de setembro de 2011, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:
01) Processo nº 1150012004-00
Responsável: José Orlando Freire
Origem : Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
Assunto : Prestação de Contas de 2004
Relator : Conselheiro Daniel Lavareda
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 23 de setembro de 2011.
a) Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 286967

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 06/09/2011
Valor: 0,00
Vigência: 08/09/2011 a 31/10/2011
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item II DA DOTAÇÃO, da cláusula segunda - do repasse, assim como, da cláusula terceira - da vigência
Objeto: convênio 006/2010 firmado entre o Tribunal de Contas dos Municípios e a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas dos Municípios
Convenio: 6
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122012545340000 339039 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPI
Concedente: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS
Nome do Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 283683
PORTARIA: 1310/2011

Objetivo: Participar do Movimento pela Valorização do Estatuto da Criança e do Adolescente - MOVER.
Fundamento Legal: ART. 145 DA LEI 5.810/94
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABA/PA - Brasil<br